



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
ESTADO DE SERGIPE**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ INÁCIO DE RESENDE SILVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE** na forma de execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global, são de interesse da Prefeitura Municipal de Gararu-SE.

1 de 3

---

*Sumário Executivo*

---

EMPRESA: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Carta Proposta Comercial

Referência: TP 04/2022

Data da Análise: 28 de novembro de 2022

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação 04/2022.

Licitante: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.660.119/0001-63

Documentos apresentados

- Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Gararu
- Carta Proposta Comercial: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

---

*Metodologia Aplicada*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
ESTADO DE SERGIPE**

Análise comparativa da documentação apresentada

---

*Análise*

---

2 de 3

**Da Carta Proposta Comercial**

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta Comercial
- Resumo do Empreendimento
- Orçamento de Serviços itens unitários
- Composição de Leis Sociais Horista
- Composição de Leis Sociais Mensalista
- Cronograma Físico – Financeiro
- Demonstrativo de Taxa de DBI
- Composições de preços unitários

**Quanto ao Orçamento;**

Identificamos que a Proposta para Execução dos Serviços Objeto do Edital 04/2022 – está menor que o valor orçado pelo projeto básico.

**R\$680.332,06**(Seiscentos e oitenta mil, trezentos e dois reais e dois centavos)

Valor do Projeto Básico: **707.094,63** (setecentos e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao cômputo proposto, concluímos que o orçamento exposto pela empresa está **compatível** com o solicitado no certame.

**Quanto ao cronograma físico – financeiro**

O Cronograma físico – financeiro apresentado pela empresa, está compatível com o cronograma de desembolso elaborado pela Administração Municipal.

**Quanto a Composição de Leis Sociais**

As composições quanto aos Encargos Sociais Horista e Mensalista apresentado pela empresa, estão **incompatíveis** com os Índices fixados pela Administração Pública.

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, nº 76 – Centro – Gararu/SE – CEP: 49.830-000  
Fone/Fax: 79 3354-1240 - CNPJ.: 13.112.669/0001-17

N. de Folhas  
1243  
A

  
RAUL LIMA DIAS  
Engenheiro Civil  
CREA 2713117062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está **compatível** com o solicitado no certame. Uma vez que os itens que perfazem a composição analítica do BDI, estão desacordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e com a Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.



---

*Parecer*

---

Diante do processo examinado por este profissional devidamente qualificado, emite **parecer desfavorável**, quanto à conformidade mediante a documentação exibida para **proposta de preço**, apresentada pela empresa.

Observação: Através da análise da Proposta Orçamentaria apresentada, entendemos que os Itens analisados não obedecem às diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Administração Pública.

- ✓ Foi identificado durante a análise do processo, que o Serviço Cabo de turma com encargos complementares, está com o Preço de Venda proposto acima do preço referencial.
- ✓ Os Encargos Sociais Horista e Mensalista, apresentado pela empresa, estão incompatíveis com os Índices Fixados pela Administração Pública

Gararu-SE, 28 de novembro de 2022.

  
Raul Lima Dias  
Engº Civil – CREA 2713117062